

Lei nº 833

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 1986

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte lei:

ART. 1º: Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Santa Teresa, para o exercício financeiro de 1986 discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em cr\$ 25.000.000.000 (vinte e cinco bilhões de cruzeiros) e fixa a Despesa em cr\$ 25.000.000.000 (vinte e cinco bilhões de cruzeiros)

ART. 2º: A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimimento de fundos e outras rendas na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

<u>Receitas Correntes</u>		18.225.752.000
Rec. Tributária	151.000.000	
" Patrimonial	500.000	
" Industrial	200.000	
" Diversas	11.804.000	
Transf. Correntes	<u>18.062.248.000</u>	
<u>Receitas de Capital</u>		6.774.248.000
Alien. Bens Móreis e Imóveis	2.000.000	
Transf. Capital	<u>6.772.248.000</u>	
Total da Receita		<u>25.000.000.000</u>

Art. 3º: A Despesa será realizada na forma dos analíticos e respectivos anexos conforme discriminação seguinte:

Despesa por Órgão de Governo e da Administração

0- Legislativo	721.200.000
1- Gabinete do Prefeito	320.000.000
2- Diret. Administração	624.000.000
3- " Finanças	2.230.800.000
4- " Agricultura	291.000.000
5- " Educação	3.600.000.000
6- " Tur. Cultura	210.000.000
7- " Obras, V. e Sew. Urb.	<u>14.000.000.000 = 25.000.000.000</u>

Art. 4º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares mediante utilização de recursos indicados até 25% (vinte e cinco por cento) da despesa desta Lei, com as seguintes finalidades: atender insuficiência das diversas dotações com recursos definidos no artº 43 da Lei 4320 de 17.03.64.

Art. 5º: Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite estabelecido no art. 6º da Constituição Federal.

Art. 6º: As dotações atribuídas as diversas unidades orçamentárias serão movimentadas pelo Órgão de Administração do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 6º da Lei 4320/64

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 6 de novembro de 1985

Câmara Municipal

Demonstrativo da Despesa por Órgão de Governo

Código	Especificação	desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.0.0	Despesas Correntes			621.200.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio		530.000.000	
3.1.1.0	Pessoal	500.000.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	10.000.000		
3.2.3.0	Outros Serv. e Encargos	20.000.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes		91.200.000	
3.2.3.0	Transf. a Just. Privadas	90.000.000		
3.2.5.0	" Pessoas	1.200.000		
4.0.0.0	Despesas de Capital			100.000.000
4.1.0.0	Investimentos		100.000.000	
4.1.1.0	Obras e Instalações	80.000.000		
4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanente	20.000.000		
	Total			721.200.000

Gabinete do Prezeito

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.0.0	Despesas Correntes			310.000.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio		310.000.000	
3.1.1.0	Pessoal	300.000.000		
3.1.2.0	Mat. Consumo	5.000.000		
3.2.3.0	Outros Serv. e Encargos	5.000.000		
4.0.0.0	Despesas de Capital			10.000.000
4.1.0.0	Investimentos		10.000.000	
4.2.2.0	Equip. e Mat. Permanente	10.000.000		
Total				320.000.000

Diretoria de Administração

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.0.0	Despesas Correntes			607000000
3.1.0.0	Despesas de Custeio		605000000	
3.1.1.0	Pessoal	200000000		
3.1.2.0	Mat. Consumo	200000000		
3.2.3.0	Outros Serv. e Encargos	200000000		
3.1.9.0	Div. Desp. Custeio	5000000		
3.2.0.0	Transferências Correntes		2000000	
3.2.5.0	Transf. a Pessoas			
3.2.5.3	Salário-Família	2000000		
4.0.0.0	Despesas de Capital			20000000
4.1.0.0	Investimentos		20000000	
4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanente	20000000		
				627000000

Diretoria de Finanças

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.0.0	Despesas Correntes			2 230 800.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio		1 571.000.000	
3.1.1.0	Pessoal	900.000.000		
3.1.2.0	Obrigações Patronais	668.000.000		
3.1.9.2	Desp. Exerc. Anteriores	3.000.000		
3.2.0.0	Transf. Correntes		605.000.000	
3.2.5.0	Transf. a Pessoas			
3.2.5.0	Inativos	400.000.000		
3.2.5.2	Pensionistas	200.000.000		
3.2.5.3	Salário Família	500.000		
3.2.6.0	Encargos da Dívida Pública		54800000	
3.2.6.6	Encargos de Dívida	2800000		
3.2.8.0	Contrib. p/ PASEP	52000000		
				2 230 800.000

Diretoria de Agricultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.0.0	Despesas Correntes			286.000.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio		106.000.000	
3.1.1.0	Pessoal	100.000.000		
3.1.2.0	Mat. Consumo	5.000.000		
3.2.3.0	Outros Encargos e Serviços	1.000.000		
3.2.0.0	Transf. Correntes		180.000.000	
3.2.0.1	Transf. Intergovernamentais	180.000.000		
4.0.0.0	Despesas de Capital			5.000.000
4.1.0.0	Investimentos		5.000.000	
4.1.0.0	Equip. e Mat. Permanente	5.000.000		
				291.000.000

Diretoria de Educação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.0.0	Despesas Correntes			1.083.500.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio		1.014.000.000	
3.1.1.0	Pessoal	714.000.000		
3.1.2.0	Mat. Consumo	200.000.000		
3.2.3.0	Outros Serv. e Encargos	100.000.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes		69.500.000	
3.2.2.0	Transf. Intergovernamentais			
3.2.2.1	Transf. a União	16.500.000		
3.2.3.0	Transf. Intergovernamentais			
3.2.3.1	Subvenções Sociais	50.000.000		
3.2.5.0	Transf. a Pessoas			
3.2.5.3	Salário Família	3.000.000		
4.0.0.0	Despesas de Capital			251.650.000
4.1.1.0	Investimentos		250.000.000	
4.1.1.0	Obras e Instalações	200.000.000		
4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanente	30.000.000		
4.2.0.0	Inversões Financeiras		200.000.000	
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	200.000.000		
4.3.2.0	Transferência de Capital		16.500.000	
4.3.2.1	Transf. a União	16.500.000		
				3.600.000.000

Diretoria de Turismo e Cultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.0.0	Despesas Correntes			205000000
3.1.0.0	Despesas de Custeio		200000000	
3.1.1.0	Pessoal	100000000		
3.1.2.0	Material de Consumo	80000000		
3.2.3.0	Outros Serviços e Encargos	20000000		
3.2.0.0	Transferências Correntes		5000000	
3.2.3.0	Transf. a Inst. Privadas			
3.2.3.1.	Subvenções Sociais	5000000		
4.0.0.0	Despesas de Capital			5000000
4.1.0.0	Investimentos			
4.1.1.0	Equip. e Mat. Permanente	5000000		
				210000000

Diretoria de Obras, Viação e Serv. Urbanos

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.0.0	Despesas Correntes			7.000.000.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio		7.000.000.000	
3.1.1.0	Pessoal	3.000.000.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	3.000.000.000		
3.2.3.0	Outros Serviços e Encargos	1.000.000.000		
4.0.0.0	Despesas de Capital			10.000.000.000
4.1.0.0	Investimentos		9.000.000.000	
4.1.1.0	Obras e Instalações	5.000.000.000		
4.1.2.1	Equip. e Mat. Permanente	4.000.000.000		
4.1.2.0	Investições Financeiras		1.000.000.000	
4.1.2.1	Desapropriações	1.000.000.000		
				17.000.000.000

Resumo Geral da Receita

Código	Especificação	Alíneas e Sub Alíneas	Rubricas	Fontes	Categoria Econômica
1000.00.00	Receitas Correntes				18225753000
1100.00.00	Receitas Tributárias			151000000	
1110.00.00	Impostos		61000000		
1112.00.00	Patrimônio e a Renda				
1112.02.00	Predial	25000000			
1112.02.00	Territorial e Urbano	6.000.000			
1113.00.00	Renda e Proventos	20000000			
1113.01.00	Prod. e Circulação				
1113.05.00	Serv. qualquer natureza	10000000			
1120.00.00	Taxas		90000000		
1121.00.00	Exerc. poder de polícia				
1121.01.00	Licenças	10000000			
1122.00.00	Rest. Serviços				
1122.01.00	Expediente	20000000			
1122.02.00	Serv. Urbanos	60000000			
1300.00.00	Receitas Patrimoniais				
1320.00.00	Valores Imobiliários		500000		
1500.00.00	Receitas Industriais				
1540.00.00	Serv. Industriais		200000		
1700.00.00	Transf. Correntes				
1710.00.00	Transf. Intergovernamentais				
1711.00.00	da União				
1721.01.01	Cota-parte F.P. Municípios	6.400.000.000			
1721.01.05	" " Imp. Territ. Rural	80000000			
1721.01.07	" " Imp. Unico % Sub. Lig. Gas.	121650000			
1721.01.08	" " Ad. " " " "	14598000			
1721.01.09	" " Imp. % Energia	2000000			
1721.02.20	" " Tx. Rod. Unica	40000000			

1322.00.00	do Estado				11 404 000 000		
1322.01.00	Cota Parte Imp. Oper. IC7	11.304 000 000					
1322.02.00	Transm. B. Im.	100 000 000					
1900.00.00	Outras Transf. Correntes		5300 000				
1910.00.00	Multas e Juros de Mora	2000 000					
1920.00.00	Indenizações e Restituições	1.000 000					
1930.00.00	Receita da Dívida Ativa	300 000					
1940.00.00	Cor. Monet. Acidente e Tributos	2000 000					
1990.00.00	Receitas Diversas		6504 000				
1990.01.00	Mercado, Feira e Matadouro	300 000					
1990.02.00	Cemitérios	2000 000					
1990.03.00	Outras Receitas Correntes	4204 000					
2200.00.00	Receitas de Capital						6774 248 000
2200.00.00	Alienação de Bens		2000 000				
2210.00.00	" " Móveis	1000 000					
2220.00.00	" " Imóveis	1000 000					
2400.00.00	Transferências de Capital		6772248 000				
2410.00.00	Transf. Intergovernamentais						
2412.00.00	Cota Parte F.P. Municípios	6400 000 000					
2413.00.00	" " I. % Lub. Lq. e Gasosos	121 650 000					
2414.00.00	" " Adic. " "	14598 000					
2415.00.00	" " Imp. % Minerais	6000 000					
2417.00.00	" " Tx. Rod. Unica	40000 000					
2500.00.00	Outras Receitas de Capital		190000 000				
2590.00.00	Outras Rec. de Capital	190 000 000					
	TOTAL						25 000 000 000

Receita Tributaria	Receita Patrimonial	Receita Industrial	Transf. Correntes	Receitas Diversas	Total Receitas Correntes	Total Receitas de Capital	Total Geral
151 000 000	500 000	200 000	18 062 248 000	11 804 000	18 225 752 000	6 774 248 000	25 000 000 000